|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1433302; 1433348; 1436945; 1437214; 1437328; 1438078; 1438767; 1440680; 1440700; 1440744; 1440763; 1440808; 1440834; 1441017; 1441065; 1441096; 1441122; 1444575; 1445219; 1445974; 1452230; 1452390; 1438164; 1451435; 1459162; 1459340; 1459770; 1459796; 1459841; 1459888; 1460800; 1460889; 1305760; 1308098. |
| **INTERESSADO** | Diversos |
| **ASSUNTO** | Homologação de registros de pessoa jurídica |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro, alteração e baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando a competência da CEP CAU/SC, estabelecida no art. 95, VIII, alínea c, para propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando a Deliberação nº 104/2019 da CEP-CAU/SC, que aprovou o procedimento de registro de pessoa jurídica e determinou, no item VI, a homologação pela CEP - CAU/SC dos registros deferidos pela Gerência Técnica;

Considerando a Deliberação nº 39/2020 da CEP-CAU/SC, que aprovou, enquanto as atividades presenciais do CAU/SC não estiverem totalmente restabelecidas, a dispensa de documentos físicos (cópias autenticadas ou documentos originais) para instrução de processos de novo registro; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Homologar os registros das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro no CAU:

1. J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA - PJ51909-1;
2. CRISTIELY ZUCHINALI - PJ51910-1;
3. TAIS EDUARDA MARIN - PJ51970-1;
4. EGARLET ARQUITETURA LTDA - PJ51976-1;
5. MELISSA LEITE ARQUITETURA E ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - PJ51980-1;
6. TDS PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - PJ51992-1;
7. CH LOCAÇÕES DE STANDS EIRELI - PJ52036-1;
8. DETONI E PAINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - PJ52059-1;
9. FRANCIELE BARDINI ARQUITETURA LTDA - PJ52060-1;
10. LEMA ARQUITETURA LTDA - PJ52061-1;
11. CDS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ52062-1;
12. ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES XANXERE LTDA – PJ52064-1;
13. FREDERICO JOESTING SCHLIEPER - PJ52065-1;
14. MODAR ARQUITETURA E DESIGN LTDA - PJ52070-1;
15. W ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA - PJ52071-1;
16. LULO REPRESENTAÇÕES LTDA - PJ52072-1;
17. LUANA D'AVILA - ARQUITETURA ABSOLUTA EIRELI - PJ52073-1;
18. M.M. MURARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ52105-1;
19. DOMOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - PJ52115-1;
20. ROSANE SCHMITZ ARQUITETURA LTDA - PJ52128-1;
21. CJX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ52174-1;
22. FBCS LTDA - PJ52176-1;
23. ATIPICO ARQUITETURA LTDA - PJ51993-1;
24. EDUARDO RS EMPREENDIMENTOS LTDA - PJ52170-1;
25. BALDISSERA & MASCHIO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - PJ52237-1;
26. ONE CONSTRUTORA EIRELI - PJ52238-1;
27. INVESTIR INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA - PJ52246-1;
28. C2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - PJ52248-1;
29. LATITUDE 28, ARQUITETURA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - PJ52250-1;
30. LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - PJ52252-1;
31. CASULO CONTAINER CRIATIVO LTDA - PJ52267-1;
32. ARQUITETURA EQUILIBRADA CONSULTORIA LTDA - PJ52268-1;
33. MARAN CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - PJ49347-1;
34. MAIS ART & DESIGN - STUDIO DE INTERIORES LTDA - PJ49386-1.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pery Roberto Segala Medeiros**

**Assessor Especial da Presidência do CAU/SC1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro  | X |  |  |  |
| Coordenador-adjunto | Henrique Rafael de Lima | X |  |  |  |
| Membro | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Membro suplente | Kelly Correia Sychoski |  |  |  | X |
| Membro | Jose Alberto Gebara | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 1ª Reunião Ordinária de 2022 |
| **Data:** 25/01/2022**Matéria em votação:** Homologação de registros de pessoa jurídica |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** -  |
| **Secretário da Reunião:** - | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro |